

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS

## PARECER TÉCNICO Nº 1 / 2024 - CGSE (11.08.00.14)

Nº do Protocolo: 23077.090624/2024-06

Natal-RN, 01 de agosto de 2024.

Em resposta à solicitação de análise e emissão de parecer técnico das empresas participantes da chamada pública nº 001/2024-FUNPEC, temos:

## 1- EMPRESA PARTICIPANTE - 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, CNPJ 10.654.927/0001-07

A pontuação da empresa participante, com base na documentação enviada e levando em consideração os os critérios de pontuação de 01 a 06 estabelecidos no instrumento convocatório segue conforme a tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
01	20
02	0
03	10
04	0
05	10
06	14
TOTAL	54

## Vale ressaltar que:

- Para o item 01\* foi desconsiderado o "ACT 12 Predios Públicos ENEL-CE" por não apresentar nenhuma instituição de ensino superior objeto de eficientização energética, com base nas premissas do critério em questão; e desconsiderado também o " 06. ACT UFABC" por não ter sido um projeto aprovado e executado pela empresa participante (conforme a própria documentação enviada, o projeto não foi qualificado na CPP para o qual foi submetido, de modo que consistiu apenas no envio do diagnóstico energético);
- Não foram enviados documentos comprobatórios para os itens 02 e 04, razão pela qual a empresa participante não pontou nesses critérios;
- Para o item 06 foram desconsiderados "ACT CELESC BÔNUS EFICIENTE I" e "ACT Ecocemar Cemar2" uma vez que ambos os projetos executados com recurso do PEE não foram no âmbito dos CPP Chamadas Públicas de Projetos das concessionárias, premissa essa imposta no critério 06 do instrumento convocatório.
- Ainda para o o item 06, foi desconsiderado para pontuação o "ACT Energisa MT AECIM" uma vez que o valor do projeto executado, igual a \$ 421.163,76 é inferior a R\$1.000.000,00, premissa trazida no item 06 do instrumento convocatório.
- **2- EMPRESA PARTICIPANTE -** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 15.103.354/0001-39

A pontuação da empresa participante, com base na documentação enviada e levando em consideração os os critérios de pontuação de 01 a 06 estabelecidos no instrumento convocatório segue conforme a tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
01	30
02	10
03	10
04	10
05	10
06	30

Não há ressalvas para esta participante sob o ponto de vista técnico.

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 15:22 )
DANILO DIOGENES CACHINA DE CARVALHO
ENGENHEIRO-AREA
INFRA (11.08)
Matrícula: 2057216

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 15:34 )
JOAO MARIA VITAL DE PAIVA

COORDENADOR

CGSE (11.08.00.14)

Matrícula: 1731611

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: PARECER TÉCNICO, data de emissão: 01/08/2024 e o código de verificação: 681413e365